PORTARIA Nº 276 DE 18 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de retribuição financeira por progressão horizontal na carreira ao servidor que menciona e contém outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, **Vereador Jorge Augusto Pereira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, inciso XXVIII, do Regimento Interno desta Casa, aprovado pela Resolução nº 028/2008; e

CONSIDERANDO o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Manhuaçu, instituído pela Lei Municipal nº 3.472 de 22 de abril de 2015, o qual prevê a progressão horizontal dos servidores efetivos nos termos seguintes:

Art. 29 – Progressão Horizontal é a elevação do vencimento do servidor ao grau imediatamente superior àquele em que está posicionado na faixa de vencimento da respectiva classe, por critério de merecimento

Parágrafo único – A mudança de nível importará numa retribuição pecuniária de 5% (cinco por cento) para todos os níveis.

Art. 30 – O servidor terá direito à Progressão Horizontal de 01 (um) grau, desde que satisfaça aos seguintes requisitos:

I – haver obtido, durante o período aquisitivo a que se refere o inciso seguinte, no mínimo 70% (setenta por cento) dos pontos distribuídos em cada uma das avaliações de desempenho a que for submetido, a serem apurados em "Boletim de Avaliação", na forma desta Lei.

II – haver completado 2 (dois) anos de efetivo exercício no cargo efetivo, período em que serão admitidos até 5 (cinco) faltas injustificadas;

III - possuir a escolaridade exigida para o seu cargo ou função.

IV – realizar, durante cada período aquisitivo, pelo menos dois cursos de atualização e aperfeiçoamento relacionados com o seu cargo; [...]

CONSIDERANDO o Boletim de Avaliação Funcional referente à servidora efetiva PATRÍCIA SOTI HUEBRA, admitida em 14/03/2011, no cargo de Auxiliar de Secretaria, a qual obtive a pontuação legalmente exigida na avaliação de desempenho a que foi submetida e comprovante de realização de curso de atualização e aperfeiçoamento relacionado com o respectivo cargo.

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a retribuição pecuniária de 5% (cinco por cento), sobre os ***vencimentos base*** da servidora efetiva PATRÍCIA SOTI HUEBRA, titular do cargo de Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 120, a partir de 15/03/2018.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de março de 2018.

Gabinete da Presidência, 21 de maio de 2018

Vereador JORGE AUGUSTO PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL